

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Gilbués - PiESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone: (0xx89) 3440-1545

DECRETO Nº 10/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Convoca os candidatos aprovado no Concurso Público nº 001/2017, da Prefeitura de Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ (PI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital de Concurso Público 01/2017:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, pelo Decreto nº 07/2018 de 010/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/05/2018;

CONSIDERANDO, o disposto no item 4.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos órgãos para recebimentos dos exames médicos e realização das perícias médicas de grande quantidade de candidatos convocados, bem como para o recebimentos e conferência dos diversos documentos necessários; e

CONSIDERANDO a atuação da administração pública municipal pautada nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargos vagos em razão de aposentadorias.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS, em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público constantes do ANEXO I, para comparecer pessoalmente ao Serviço Médico do Município (Junta Médica), no período de 03.06.2019 à 07.06.2019, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos documentos médicos exigidos no ANEXO II desta convocação, a fim de realizar os exames admissionais.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos deverão realizar os exames em clínicas, laboratórios e/ou hospitais públicos ou particulares em quaisquer localidades, não, cabendo, em qualquer caso, impor ônus para o Município.

Parágrafo Segundo - Não serão admitidos os exames médicos exigidos no ANEXO II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados do período para apresentação destes.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

Parágrafo Quarto - Os exames, sem exceção, serão avaliados pelo Serviço Médico do Município (Junta Médica), que, após análise dos resultados dos exames, declarará ou não a aptidão dos convocados.

Art. 2º - Após a realização dos exames e sua devida homologação pelo Serviço Médico, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Ipiranga do Piauí, que se encontra localizada na Praça Rosa Cortez, s/n, centro, observando todas as prescrições do Edital 001/2017, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, no horário de 08:00 às 12:00, munido da documentação citada no ANEXO III, também parte integrante desta convocação.

Parágrafo Primeiro - A inexistência das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão os candidatos do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e aprovação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

(Continua na próxima página)

Jose Abreu (Assessor de Gabinete)
Paulo Roberto Gomes (Assessor de Gabinete)
Mauricio Maria Cavalcante
Rafael Teles da Silva (Assessor de Gabinete)
Luanna Teles Torres
Mauricio Loureiro Cavalcante Gomes
Gerson Gonçalves da Silva
Vitoria Regina Silva
Romana Cavalcante B. de Carvalho
Jonny Freire da Silva
Márcia Fátima R. B. de Oliveira
Deregnice de Sousa S. Macarenho
Abelardo da Silva



O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guadalupe/PI, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal Nº 370/2010, faz publicar a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A FAZEREM A PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DIA 07 DE JULHO DE 2019 (DOMINGO).

Nº	NOME COMPLETO	CPF
01	Luzimar Ramalho Lopes Gomes	017860423-20
02	Naillie Moreira de Oliveira Freitas (Obs: de acordo com o Projeto de Lei 7879/17)	833968373-04
03	Juliana Borges Mousinho	049818903-11
04	Jordane Passos da Silva Ramos	470739933-91
05	Monica de Sousa Cabral	002448013-47
06	Valdemir Ferreira dos Santos	349573593-34
07	Antônia Marcia Barros da Silva	611929763-47
08	Igor Junior Oliveira Silva	061920073-14
09	Luanna Cristina de Sousa Martins	051816473-08
10	Gratea dos Santos Silva	470730713-20
11	Cicero Rodrigues Vieira	060067744-37
12	Raimundo Nonato Oliveira da Silva	100822238-84
13	Maria Vanda de Quadros	730751833-34
14	Maria Jose Messias Gonçalves	361246053-68
15	Josania Holanda de Carvalho	042181713-51
16	Edwignes Juliana Miranda de Lima	620577033-47
17	Erlinda Martins de Souza Almeida	631743593-68
18	Líli Alves de Oliveira	934750393-20
19	Marcelo da Cunha Chaves	066364953-67

Guadalupe- Piauí, 24 de Maio de 2019.

Vitoria Regina Silva Matos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1545



Parágrafo Segundo – Todos os documentos fotocopiados exigidos neste Decreto deverão, obrigatoriamente, serem apresentados devidamente autenticados por semelhança, oriundo de tabelionato público.

Art. 3º - Se os candidatos convocados não se apresentarem para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, serão considerados **DESISTENTES** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foram aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após os prazos acima, caso haja a apresentação de toda a documentação, os candidatos considerados aptos serão nomeados, nos prazos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais, e empossados no cargos respectivos, devendo entrar em efetivo exercício, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º – Esse Decreto não tem efeito de nomeação, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

José Santos Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1545



ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	NOME
PSICÓLOGO	NELSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR (2º Classificado)
MOTORISTA B	FRANCISCO ELIVELTON ALMEIDA TERTULIANO (3º classificado)
VIGIA	RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO (2º Classificado)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DANUBIA DE SOUSA DO NASCIMENTO FERREIRA (2º Classificado)
PROFESSOR E20 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	CELIANA SOARES DE CARVALHO (2º Classificado)
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	AGENILDO JEFERSON VELOSO (1º aprovado)

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS

1) RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LAUDOS ORIGINAIS:

- Hemograma completo;
- Urina-EAS;
- Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- Exame oftalmológico completo e com laudo, emitido por médico oftalmologista;
- Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade)
- Citologia oncótica (para mulheres)
- Ultrassonografia mamária (para mulheres abaixo de 40 anos de idade)
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos de idade) – exceto para gestantes;

2) PARA O CARGO DE DOCENTE (Acrescentar os seguintes exames):

- Avaliação Otorrinolaringoscópica;
- Audiometria, Videolaringoscopia (incluindo CD com os dados do candidato);
- Parecer do otorrinolaringologista;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1545



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) - CÓPIAS AUTENTICADAS POR TABELIONATO:

- Documento de identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação;
- Título eleitoral;
- Documento com número de inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Concurso;
- Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

2) - OUTROS DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS:

- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Declaração da instituição que trabalha, se for o caso, e a respectiva carga horária;
- Declaração de aceitação do cargo;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certidão negativa de antecedente criminal estadual e federal;
- 02 fotos 3x4 recente e colorida;